



Meseforo

MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

EDITAL N.º 32/2015

TRABALHO NA MODALIDADE DE HORÁRIO RÍGIDO

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho N.º 17/2015, de 21 de setembro, que a seguir se transcreve, o Horário de Trabalho na modalidade de Horário Rígido:

"DESPACHO N.º 17/2015

TRABALHO NA MODALIDADE DE HORÁRIO RÍGIDO

1. Considerando o disposto nos artigos n.º 110.º e n.º 112.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que permite adotar a modalidade de horário rígrado;
2. Verificando-se que já foram ultrapassados os meses mais quentes do ano, permitindo assim uma normal rentabilização dos serviços administrativos;
3. No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;

DETERMINO O SEGUINTE:

- Que os trabalhadores afetos aos mencionados serviços passem a praticar o seguinte horário de trabalho:

- Período da manhã - das 09,00 horas às 13,00 horas

- Período da tarde - das 14,00 horas às 18,00 horas

O Presente despacho produz efeitos a partir de 23 de setembro de 2015 e deverá ser publicitado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma acima mencionado.

Paços do Município de Mourão, 21 de setembro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 21 de setembro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,